



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 341

IPIRANGA, 21 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA - 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Autorizar** a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de monitoramento através de instalação de software de alarme 24 horas diárias e deslocamento de equipe tática para realização de vistorias no imóvel sede da Câmara Municipal de Ipiranga, localizado na Rua Alcides Ribeiro de Macedo nº 30, na cidade de Ipiranga Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.77.99	Vigilância dos demais serviços da administração

Empresa: A. J. TRAMONTIN JUNIOR ME – CNPJ – 21.571.816/0001-45

Valor Mensal: R\$ 530,00

Valor Global: R\$ 6.360,00

Data: 21/03/2017

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei de Licitações, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a **contratação do serviço de provedor de conteúdo na internet e de webmail, pelo período de 01/04/2017 a 31/12/2017**, conforme documentação anexa.

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
00.01.00	Assinatura de periódicos e anuidades

Empresa: UNIVERSO ONLINE S.A.; CNPJ: 01.109.184/0004-38

Valor Global R\$ 450,00

Data: 20/03/2017

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 341

IPIRANGA, 21 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA - 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

** Elotech **
20/03/2017
Pág. 1/1

Decreto nº 17/2017 de 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2445/2016 de 14/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0201.2.021.	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA	
9 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.15.451.0501.1.032.	PROJETO DE GESTÃO URBANA	
62 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
11.002.04.122.1101.2.081.	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	
279 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0201.2.021.	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.15.451.0501.1.032.	PROJETO DE GESTÃO URBANA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

** Elotech **
20/03/2017
Pág. 1/1

64 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
11.002.04.122.1101.2.081.	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	
280 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

Total Redução: 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 341

IPIRANGA, 21 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA - 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO
CONTRATO Nº 122/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PR - CNPJ/MF Nº. 76.175.934/0001-26

CONTRATADA: ARUS E CEOLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME - CNPJ/MF nº. 12.862.739/0001-91

OBJETO: prestação de serviços médicos de ultrassonografia com emissão de laudos para suprimento às demandas de pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 52/2017, Incisos IV e V, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.005.10.302.0601.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.10.302.0601.2.037.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.10.302.0601.2.037.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.10.302.0601.2.037.3.3.90.39.00.00. - 496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 20/03/2017 a 18/04/2017.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 20/03/2017

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ARUS E CEOLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME
SAMIR ASSEIN ARÚS
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 133
De 13 de março 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei n.º. 1.236 de 11/12/1997, Art. 134, bem como o requerimento dos servidores,

RESOLVE

Conceder aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, o Adicional Quinquênio de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, razão de terem completado 05 (cinco) anos de efetivo serviços nesta Municipalidade:

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DATA DE ADM
CRISTINE RIBEIRO DA SILVA	Escola Rural Roberto Hecke	23/02/2012
LUCIANE HECK GRISOL (2º Padrão)	Escola Rural Roberto Hecke	23/02/2012
GILCELIA APARECIDA F. DE LIMA	Escola Rural São José	23/02/2012
TATHYANA JOSELY NIMA BICHESKI	Dpto de Administração Hospitalar	06/03/2012

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 135
De 15 de março de 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o requerimento datado de 13/03/2017, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor) concedida pelo RGPS - Regime Geral de Previdência Social através de benefício n.º. 171.151.134-7,

RESOLVE

Tornar vago o Cargo de Provimento Efetivo de professor a partir de 13 de março de 2017 da Servidora Sra. CARMEM RITA CAVAGNARI MANOSSO, portadora do RG n.º. 50643700 - PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

UA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 04 - FONE/FAX: (42) 3242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 341

IPIRANGA, 21 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA - 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 136
De 16 de março 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei n.º: 1.236 de 11/12/1997, Art. 134, bem como requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora Sra. MIRIAN CASSIANE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o adicional quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, razão de ter completado 05 (cinco) anos de efetivo serviços nesta Municipalidade em 01 de março de 2.017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 139
De 16 de março 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando o Decreto n.º: 37/2.001, bem como o ofício n.º: 114/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Cancelar a ajuda de custo da servidora Sra. MARIA DENIZE CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, em razão da mesma não necessitar da utilização de transporte particular.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 138
De 16 de março 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando o Decreto n.º: 37/2.001, bem como o ofício n.º: 114/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a ajuda de custo a servidora Sra. ROSELHA OLIVEIRA KINDL, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, em razão da utilização de transporte particular para execução da atividade docente, conforme comprovação da distância entre a residência e o local de trabalho.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 134
De 13 de março 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei n.º: 1.236 de 11/12/1997, Art. 134 e requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder ao servidor Sr. ERMISON LUIS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, o adicional quinquênio de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, razão de ter completado 05 (cinco) anos de efetivo serviços nesta Municipalidade em 01 de março de 2.017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 341

IPIRANGA, 21 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA - 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 137
De 16 de março 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE

Transferir a lotação da servidora Sra. ROSICLER TEREZINHA CANTERI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças para prestar seus serviços no Departamento de Recursos Humanos, a partir de 16 de março de 2.017.,

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>